

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

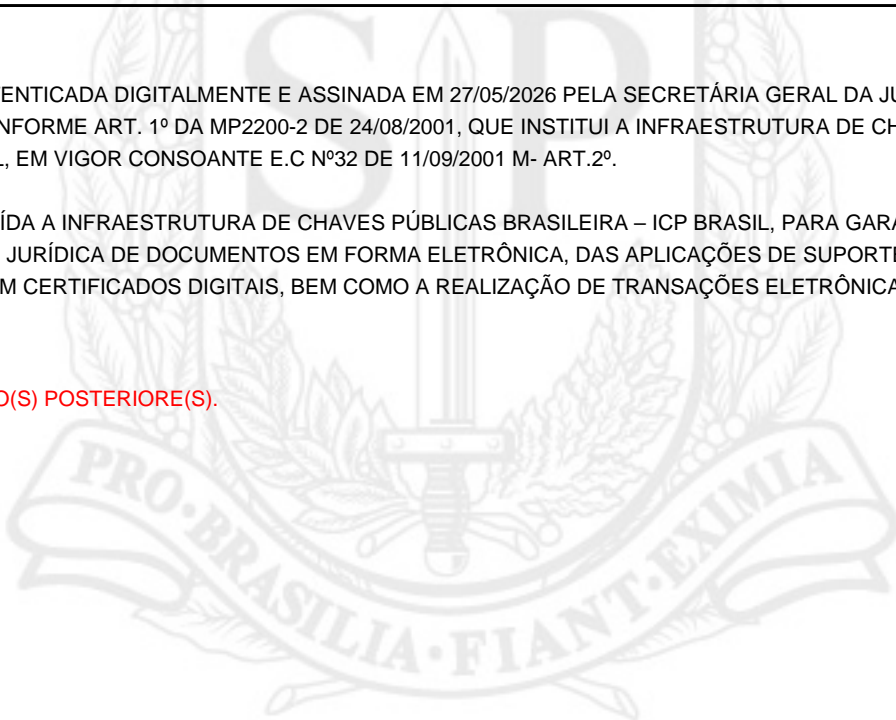
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300695194	CNPJ 31.477.554/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300695194	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/05/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:03:07	CÓDIGO DE CONTROLE 292760875
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/05/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.276.304/26-1

CONTROLE INTERNET
036207182-9

CAPA DO REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1327	COMPLEMENTO C41.E.In.4A.C	CEP 04543-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 31.477.554/0001-08	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 19/05/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO GUICHÊ 12 20 MAI 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 22 MAI 2026 DEFERIDO 6ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor Sergio Eduardo V. dos Santos Jr. RG: 19.297.588-9 Vogal
--	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Após o registro em anexo, copie e anote o SE-CRED-JC. 1.023.647/24 de 28/03/2025

25 MAI 2026

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
GUIC
20 M
PROTC

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO

Para verificar as assinaturas vá ao site www.jucesp.gov.br e utilize o código 1D66-610C-22F



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Anotamento na Ficha Cadastral
- ME: sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA DA
CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ/MF nº 31.477.554/0001-08
NIRE 35.2.3534463-9



Pelo presente instrumento particular:

A.L. DE SOUZA CARNEIRO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.698.673/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.2.3653632-9, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Flechas, nº 562, 3º andar, bloco 1, apto. 34, Vila Santa Catarina, CEP 04.364-030, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante legal, **André Luiz de Souza Carneiro**, brasileiro, especialista em tecnologia, divorciado, portador da cédula de RG nº 29.130.395 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.833.828-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araldo Ferreira Kluwe, nº 39, Jardim Prudência, CEP 04648-160 ("**A.L.S.C.**");

PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.214.736/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300013916, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais do Apolo, nº 222, Edifício Vasco Rodrigues, 13º andar, Recife, CEP 50.030-230, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais, **Antônio do Rêgo Valença**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de RG nº 2.893.170 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.361.474-00, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Praça Professor Fleming, nº 50, apto. 1601, Jaqueira, CEP 52050-180 e **Cláudio Roberto De Castro Pessoa De Melo**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 4.768.157 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.575.504-60, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Beira Rio, nº 80, apto. 505, Madalena, CEP 50610-100 ("**Pitang**");

RODRIGO GONÇALVES BUENO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.610.042-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.919.246-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Camisão, nº 223, Apto 133, Vila da Saúde, CEP 04143-040 ("**Rodrigo**");

Únicos sócios, que em conjunto, representam a totalidade do capital social da **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA LTDA.** ("**Sociedade**");

RESOLVEM celebrar a presente alteração do contrato social e transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima, a ser disciplinada pela Lei nº 6.404/1976, de acordo com os seguintes termos e condições:

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044



Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto De Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





1. REGULARIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

1.1. Os sócios registram que a sociedade **A.L.S.C.**, já qualificada, foi regularmente dissolvida e extinta, conforme distrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 0204127269. Em decorrência do processo de liquidação e partilha de seu patrimônio, e considerando que **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO**, brasileiro, especialista em tecnologia, divorciado, portador da cédula de RG nº 29.130.395 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.833.828-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araldo Ferreira Kluwe, nº 39, Jardim Prudência, CEP 04648-160 ("**André**") era seu único sócio, as quotas anteriormente de titularidade da referida sociedade foram a ele atribuídas, passando a figurar como único e legítimo titular, com todos os direitos a elas inerentes, sem solução de continuidade.

1.2. Os demais sócios renunciaram expressamente ao direito de preferência na transferência de quotas mencionada neste ato, e reconhecem o ingresso de André como sócio na Sociedade, que passa a deter as quotas representativas do capital social da Sociedade anteriormente pertencentes à A.L.S.C., correspondentes a **300 (trezentas) quotas**.

2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Ato contínuo, os sócios deliberaram o aumento do capital social da Sociedade, que passou de **R\$ 1.000,00** (mil reais), dividido em **1.000 (mil) quotas** com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, para **R\$ 1.579.955,00** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em **3.159.910** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentas e dez) quotas com valor nominal de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos de real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e bens.

2.2. O aumento de capital, no valor de **R\$ 1.578.955,00** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), foi realizado mediante capitalização de valores já devidamente registrados na contabilidade da Sociedade, razão pela qual o aumento de capital é considerado totalmente subscrito e integralizado neste ato, conforme discriminado a seguir:

- (i) **R\$ 903.955,00** (novecentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), provenientes de lucros acumulados, conforme apurado em seu Balanço Patrimonial levantado em 31 de janeiro de 2026; e
- (ii) **R\$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais), provenientes de valores registrados a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), anteriormente aportado pelos sócios, conforme apurado em seu Balanço Patrimonial levantado em 31 de janeiro de 2026.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



3. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

3.1. Decidem os sócios, de unanimidade, transformar, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976, o tipo jurídico da **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA LTDA.**, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, que passará a adotar a denominação **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.**

3.2. A Sociedade passará a operar sob a denominação de "**CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.**" ("Companhia"). Diante disso, para os fins deste instrumento, os atuais sócios da Sociedade passarão a ser referidos, a partir desta data, como "Acionistas".

4. CONVERSÃO DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL

4.1. Em decorrência da transformação ora aprovada, o capital social da Companhia, no valor de **R\$ 1.579.955,00** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), anteriormente dividido em **3.159.910** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentas e dez) de quotas, com valor nominal de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos de real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e bens, passa a ser representado por **3.159.910** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentas e dez) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, todas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, neste ato, mediante a conversão da totalidade das quotas representativas do capital social da **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA LTDA.**, conforme consta no Boletim de Subscrição ("Anexo I"), não havendo, portanto, qualquer alteração no valor do capital social da Companhia em razão da transformação.

4.2. As ações ora emitidas serão atribuídas aos Acionistas na mesma proporção das quotas por eles anteriormente detidas, já considerando a deliberação prevista no item 2.1 acima, conforme discriminado abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação	Valor
RODRIGO GONÇALVES BUENO	631.982	20%	R\$ 315.991,00
PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.	1.579.955	50%	R\$ 789.977,50
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO	947.973	30%	R\$ 473.986,50
Total	3.159.910	100%	R\$ 1.579.955,00

4.3. Considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente integralizado nesta data, fica a Companhia dispensada de apresentar comprovante de depósito de 10% (dez por cento) do capital social, conforme previsto no artigo 80, inciso I, da Lei nº 6.404/1976.

4.4. Fica estabelecido que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, observadas as exigências fiscais, contábeis e societárias aplicáveis.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



4.5. Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticar todos os atos complementares necessários à efetivação e regularização da transformação ora deliberada, inclusive registros, averbações e comunicações perante os órgãos competentes.

4.6. Em vista das deliberações acima, declara-se formalmente concretizada a transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, a qual, para todos os fins e efeitos legais, constitui mera continuidade da sociedade limitada transformada, sem solução de continuidade de sua existência jurídica, direitos e obrigações, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil e do artigo 220 da Lei nº 6.404/1976.

5. ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA

5.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, que será composta por 3 (três) Diretores, cuja eleição e destituição poderá dar-se a qualquer tempo por deliberação em Assembleia Geral, com um mandato de 2 (dois) anos.

5.2. Diante disso, os acionistas elegem, para compor a Diretoria da Companhia, ficando todos os membros considerados epossados a partir da data de assinatura deste instrumento:

a. **André Luiz de Souza Carneiro**, brasileiro, especialista em tecnologia, divorciado, portador da cédula de RG nº 29.130.395 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.833.828-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araldo Ferreira Kluwe, nº 39, Jardim Prudência, CEP 04648-160, para o cargo de **Diretor Executivo**;

b. **Rodrigo Gonçalves Bueno**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.610.042-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.919.246-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Camisão, nº 223, Apto 133, Vila da Saúde, CEP 04143-040, para o cargo de **Diretor de Tecnologia**;

c. **Gustavo Batista Bastos**, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de RG nº 2.072.531 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.683.104-10, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Conselheiros Nabuco, nº 151, apto. 902, Casa Amarela, CEP 52.070-010, para o cargo de **Diretor Financeiro**.

5.3. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos na presente data para cumprir mandatos, assinando os termos de posse que serão lavrados no livro competente e cuja cópia integra o presente instrumento como seu **Anexo II**. Os Diretores eleitos, declaram que não estão impedidos ou incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e de participar da administração da Sociedade, e que foram autorizados a assinar o respectivo termo de posse.

5.4. Fica consignado que a remuneração anual e global da Diretoria da Companhia será fixada em Assembleia Geral a ser especificamente convocada para esse fim.

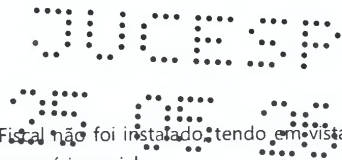
Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

47568787021



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



5.5. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

6. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

6.1. Em vista da transformação da Sociedade de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, e das demais alterações aprovadas acima, os acionistas decidem transformar o antigo Contrato Social em Estatuto Social que, já refletindo as deliberações acima, integra o presente instrumento como seu **Anexo III**.

7. RATIFICAÇÃO DOS ATOS E PROVIDÊNCIAS

7.1. Por fim, os acionistas dão por transformada a Sociedade Limitada em Sociedade por Ações, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando os Diretores à prática dos atos necessários à implantação da referida transformação, incluindo, sem limitação, abertura dos livros sociais, comunicação aos órgãos governamentais e publicação do ato de transformação.

São Paulo, 5 de maio de 2026.

Acionistas:

(Assinado eletronicamente)
PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
p.p Antônio do Rêgo Valença e
Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo

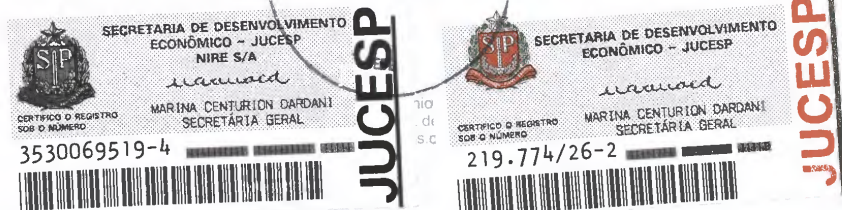
(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO

(Assinado eletronicamente)
RODRIGO GONÇALVES BUENO

Advogada:

(Assinado eletronicamente)
GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES
JUCESP AB/SP nº 454.088

1
25 MAI 2026



Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 6F2B-8719-411D-7044.

atista Bastos.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530069519-4

JUCESP
25 MAI 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
219.774/26-2

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530069519-4

JUCESP
25 MAI 2026

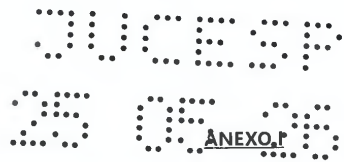
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
219.774/26-2

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTAS:

(i) **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO**, brasileiro, especialista em tecnologia, divorciado, portador da cédula de RG nº 29.130.395 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.833.828-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araldo Ferreira Kluwe, nº 39, Jardim Prudência, CEP 04648-160;

(ii) **PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.214.736/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300013916, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cais do Apolo, nº 222, Edifício Vasco Rodrigues, 13º andar, Recife, CEP 50.030-230, neste ato representada na forma de seu estatuto social; e

(iii) **RODRIGO GONÇALVES BUENO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.610.042-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.919.246-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Camisão, nº 223, Apto 133, Vila da Saúde, CEP 04143-040;

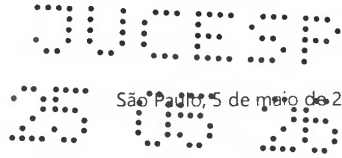
ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
RODRIGO GONÇALVES BUENO	631.982	Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	Ações já integralizadas em moeda corrente nacional e bens, resultantes da transformação da Companhia de sociedade limitada para sociedade anônima e da consequente conversão de suas antigas quotas em ações.
PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.	1.579.955	Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	Ações já integralizadas em moeda corrente nacional e bens, resultantes da transformação da Companhia de sociedade limitada para sociedade anônima e da consequente conversão de suas antigas quotas em ações.
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO	947.973	Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	Ações já integralizadas em moeda corrente nacional e bens, resultantes da transformação da Companhia de sociedade limitada para sociedade anônima e da consequente conversão de suas antigas quotas em ações.
TOTAL	3.159.910	Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	Ações já integralizadas em moeda corrente nacional e bens, resultantes da transformação da Companhia de sociedade limitada para sociedade anônima e da consequente conversão de suas antigas quotas em ações.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



São Paulo, 5 de maio de 2026.

Acionistas Subscritores:

[assinado eletronicamente]

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO

[assinado eletronicamente]

RODRIGO GONÇALVES BUENO

[assinado eletronicamente]

PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

p.p Antônio do Rêgo Valença e

Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo

Companhia:

[assinado eletronicamente]

CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.

CNPJ nº 31.477.554/0001-08

p.p André Luiz De Souza Carneiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

TERMO DE POSSE

Em conformidade com a deliberação entre os Acionistas da **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.**, realizada em **5 de maio de 2026**, às **10:00 horas**, na sede da Sociedade, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, Edifício Internacional Plaza II, 4º andar, conj. 41 CV 1152, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, tomou posse o Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO**, brasileiro, especialista em tecnologia, divorciado, portador da cédula de RG nº 29.130.395 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.833.828-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araldo Ferreira Kluwe, nº 39, Jardim Prudência, CEP 04648-160, para o cargo de **Diretor Executivo**. O prazo do mandato será de **2 (dois) anos, iniciando em 5 de maio de 2026 e encerrando-se em 5 de maio de 2028**, sendo permitida a reeleição. O diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo. O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O Diretor eleito declara sob as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 5 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO

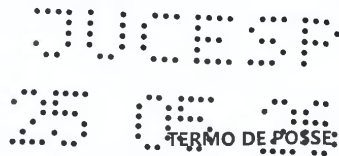
Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Em conformidade com a deliberação entre os Acionistas da **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.**, realizada em **5 de maio de 2026**, às **10:00 horas**, na sede da Sociedade, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, Edifício Internacional Plaza II, 4º andar, conj. 41 CV 1152, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, tomou posse o Sr. **RODRIGO GONÇALVES BUENO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 53.610.042-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.919.246-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Camisão, nº 223, Apto 133, Vila da Saúde, CEP 04143-040, para o cargo de **Diretor de Tecnologia**. O prazo do mandato será de **2 (dois) anos, iniciando em 5 de maio de 2026 e encerrando-se em 5 de maio de 2028**, sendo permitida a reeleição. O diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo. O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O Diretor eleito declara sob as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 5 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
RODRIGO GONÇALVES BUENO

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

TERMO DE POSSE

Em conformidade com a deliberação entre os Acionistas da **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.**, realizada em **5 de maio de 2026**, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, Edifício Internacional Plaza II, 4º andar, conj. 41 CV 1152, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, tomou posse o Sr. **GUSTAVO BATISTA BASTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de RG nº 2.072.531 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.683.104-10, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Conselheiros Nabuco, nº 151, apto. 902, Casa Amarela, CEP 52.070-010, para o cargo de **Diretor Financeiro**. O prazo do mandato será de **2 (dois) anos, iniciando em 5 de maio de 2026 e encerrando-se em 5 de maio de 2028**, sendo permitida a reeleição. O diretor é investido em seu Cargo a partir da assinatura do presente termo. O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O Diretor eleito declara sob as penas da Lei que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 5 de maio de 2026.

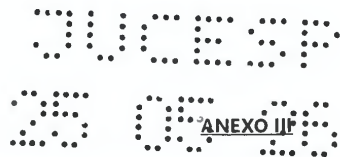
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO BATISTA BASTOS

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Régio Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Régio Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.**, protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA
CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.**

CNPJ nº 31.477.554/0001-08

NIRE 35.2.3534463-9

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º A **CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, Edifício Internacional Plaza II, 4º andar, conj. 41 CV 1152, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011.

ARTIGO 3º A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, manter, abrir ou extinguir, em qualquer outro ponto do território nacional, filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e dependências de qualquer espécie, atribuindo ou não capital próprio às filiais.

ARTIGO 4º A Companhia tem por objeto social:

- (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00);
- (iii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- (iv) treinamento em informática (CNAE 8599-6/03); e
- (v) consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00).

ARTIGO 5º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II- CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 6º O capital social é de **R\$ 1.579.955,00** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) dividido em **3.159.910** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis perante a Companhia, não sendo reconhecido mais de um titular por ação, sendo certo que cada ação ordinária corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Segundo. Qualquer subscrição ou transferência de ações deverá obedecer às condições previstas em Acordo de Acionistas equivado na sede da Companhia, neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sendo certo que qualquer ato praticado em desconformidade com o Acordo de Acionistas será considerado nulo e não será registrado pela Companhia.

Parágrafo Terceiro. A titularidade das ações da Companhia será comprovada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Quarto. As **3.159.910** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal inscritas na ocasião da transformação da Companhia, representativas da totalidade do capital social da Companhia, no valor de **R\$ 1.579.955,00** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), foram integralizadas mediante a conversão das **3.159.910** (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentas e dez) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos de real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo **R\$ 1.000,00** (mil reais) em moeda corrente nacional e **R\$ 1.578.955,00** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) mediante capitalização de bens e valores devidamente registrados na contabilidade da Sociedade.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

ARTIGO 7º Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, de forma ordinária, dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento dos acionistas titulares de ações.

Parágrafo Único. Quando se reunirem de forma ordinária, os acionistas deverão deliberar, dentre outros assuntos de interesse da Companhia, sobre (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício, bem como sobre a distribuição de dividendos.

ARTIGO 8º As convocações da Assembleia Geral serão feitas por qualquer Diretor ou pelos acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/76, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, mediante o envio de comunicação escrita, por (i) carta, com aviso de recebimento, ou (ii) e-mail com comprovante de envio, sem prejuízo das formalidades previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Parágrafo Primeiro. As convocações conterão as informações sobre a data, local e o horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada e a ordem do dia detalhada, bem como qualquer documentação de suporte dos assuntos a serem discutidos em tal assembleia geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

47568787921



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, em São Paulo, salvo se outro local for acordado pelos acionistas.

Parágrafo Quarto. Independentemente de quaisquer formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os acionistas.

ARTIGO 9º Ressalvadas as exceções legais, bem como as disposições previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria votante presente.

Parágrafo Primeiro. A representação dos acionistas nas Assembleias Gerais somente poderá ser feita por outro acionista com direito a voto ou por advogado constituído há menos de 1 (um) ano, desde que munidos de procuração com poderes específicos, observadas as regras de instalação previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. Deliberação de unanimidade será exigida para: (i) transformação do tipo societário; e (ii) mudança de nacionalidade da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Deliberação de maioria absoluta (mais da metade do capital votante) será exigida para: (i) reforma do Estatuto Social; (ii) eleição e destituição dos administradores; (iii) aprovação de fusão, incorporação, cisão ou dissolução; (iv) distribuição de dividendos; (v) aprovação das contas dos administradores; e (vi) as demais matérias para as quais a lei não exija quórum especial.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 3 (três) diretores, residentes no país, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida reeleição, sendo 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor de Tecnologia.

Parágrafo Único. A eleição e destituição do Diretor Financeiro dependerá, necessariamente, da aprovação da acionista majoritária.

ARTIGO 11º A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro "Atas de Reuniões da Diretoria", na forma da lei, dispensados os eleitos de prestar caução de ações ou qualquer outra garantia pelo exercício de seus cargos.

Parágrafo Primeiro. Em caso de reeleição, a investidura decorrerá do próprio ato deliberado em Assembleia Geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Claudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

ARTIGO 12º A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração da Diretoria.

ARTIGO 13º As reuniões de Diretoria, quando necessárias, serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Executivo, lavrando-se a competente ata no livro próprio, assinada pelos presentes.

Parágrafo Único. As reuniões da Diretoria serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos Diretores em exercício e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

ARTIGO 14º Compete também à Diretoria a administração e a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, consoante o estabelecido pelo parágrafo primeiro, deste artigo.

Parágrafo Primeiro. Para todos os atos que constituam obrigações para a Companhia, será ela representada por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo 1 (um) Diretor indicado pela acionista majoritária e 1 (um) Diretor indicado pelos acionistas minoritários; (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, nomeado nos termos do Parágrafo Segundo, abaixo; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados nos termos do Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Segundo. Os instrumentos de mandato serão outorgados por 2 (dois) Diretores, devendo especificar o prazo de validade e os poderes conferidos. Especificamente os mandatos para fins judiciais, disputas arbitrais e/ou para defesa da Companhia em processos e procedimentos administrativos em geral, serão outorgados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos para esse fim, e poderão ter prazo de vigência indeterminado.

ARTIGO 15º É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Companhia, o ato de qualquer de seus acionistas, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações, negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais ou quaisquer garantias a favor de terceiros, salvo quando devidamente autorizado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 16º O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 17º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO 18º Do lucro líquido do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para o imposto de renda, será destinada a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ou até que o saldo da reserva legal, somado às reservas de capital, atinja 30% (trinta por cento) do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. Fica assegurado aos acionistas o recebimento do dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo. O saldo remanescente do lucro líquido, após as destinações previstas neste artigo, será distribuído aos acionistas a título de dividendos, mediante deliberação da Assembleia Geral, observado que tal distribuição não poderá comprometer o cumprimento do plano de negócios ou do orçamento anual da Companhia, quando aplicável.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá declarar e distribuir dividendos intermediários ou intercalares, bem como juros sobre o capital próprio (JCP), com base em balanços intermediários regularmente levantados, mediante deliberação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre o seu processamento, elegendo os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, se for requerido, fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20º A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no respectivo acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos, primeiramente, pela interpretação e pelas disposições constantes do Acordo de Acionistas da Companhia. Na ausência de disposição aplicável no Acordo de Acionistas, reger-se-á pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 21º Os Diretores da Companhia declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
4756878721
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.

Este documento foi assinado eletronicamente por Antônio do Rêgo Valença, Gabriela Teixeira Rodrigues, Gustavo Batista Bastos, Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, André Luiz de Souza Carneiro e Rodrigo Gonçalves Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8F2B-8719-411D-7044.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300695194 em 25/05/2026 da empresa CONNECTING BLOCKS CONSULTORIA S.A., protocolado sob o nº 2276304261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 292760875. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

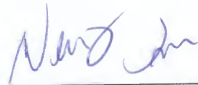
JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
25 05 26

Eu, **Norberto Luiz Mantovani Di Nardo**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 368005, e no CPF/ME nº 368.366.898-90, DECLARO, com base no Art. 28 da IN DREI 81/2020, e sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Capa JUCESP – Connecting Blocks Consultoria S.A. – 3 folhas
2. Uma via da Transformação da Connecting Blocks Consultoria S.A. – 19 folhas
3. DBE Connecting Blocks Consultoria S.A. – 2 folhas
4. Declaração SII Connecting Blocks Consultoria S.A. – 2 folhas
5. Documento pessoal André Luiz de Souza Carneiro – 1 folha
6. Documento pessoal Rodrigo Gonçalves Bueno – 1 folha
7. Documento pessoal Gustavo Batista Bastos – folha
8. OAB Norberto Luiz Mantovani Di Nardo – 1 folha

São Paulo, 20 de maio de 2026



Norberto Luiz Mantovani Di Nardo

